



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.268

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.607,
DE 15 DE AGOSTO DE 1994.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº
2.607, de 15 de agosto de 1994, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do
Município à empresa **LAJEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 021/20
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6268
FOI PUBLICADA(O) em 12/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)